



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº: 510/2025

Atualiza o valor das diárias de viagem da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, incisos XXVII e XXXVII do Regimento Interno, e o art. 5º, da Lei nº 1.918/2023, em se tratando de simples atualização de valor na forma já prevista em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores das diárias de viagens da Câmara Municipal instituídas pela Lei nº 1.918, de 20/10/2023, mediante a aplicação do percentual de 5,0961% (cinco inteiros e nove centésimos por cento), conforme a variação do índice INPC apurado pelo IBGE relativo ao acumulado nos doze meses anteriores.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o Anexo II da Lei nº 1.918/2023 passa a vigorar com os seguintes valores:

	LOCALIDADE	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
1	Distante até 50 km	193,01





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

2	Distante de 50 km até 100 km	241,25
3	Distante de 101 km até 300 km	361,89
4	Distante acima de 300 km ou com mais de 200.000 habitantes	434,27
5	Capitais de Estados	723,79
6	Distrito Federal	965,03

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 04 de novembro de 2025;

258º da Fundação e 193º da Emancipação.

- Publicada pelo Coordenador do Legislativo por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site: <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/>, data supra.

IVAN FERREIRA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Vereador - MDB

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Gabinete do(a) Vereador(a) -
Rua Januário Lima, nº: 55, 36180-000
e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235713700

Documento assinado digitalmente - Chave: 976357a2-f062-4cef-bc35-f5233af2cbcf



04/11/2025, 16:23
Página 3 de 3